

Ano 2015, Edição n.º 3219 - Crato (CE), Quinta-feira 11 de Junho de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3219 - Crato (CE), Quinta-feira 11 de Junho de 2015.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.05.11.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 29 de junho de 2015 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 11 de junho de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

LEI

LEI Nº 3.098/2015.

CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer a doação que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à doação ao Estado do Ceará, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, encravada nesta cidade, no Bairro Barro Branco, conforme levantamento topográfico a seguir: inicia-se no vértice MP, onde se confronta com a Rua Projetada e o loteamento Padre Ibiapina, seguindo em reta ao NORTE, ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 130,00m até o vértice V0; deflete-se à direita ao LESTE, ângulo interno de 90°00'00" confrontando-se com a propriedade não identificada, seguindo em reta com uma distância de 220,49m até o vértice V1; deflete-se à direita ao LESTE, ângulo interno de 90°00'00" confrontando-se com área do município (poço), seguindo em reta com uma distância de 30,00m até o vértice V2; deflete-se à esquerda ao LESTE, ângulo interno de 90°00'00" confrontando-se com área do município (poço), seguindo em reta com uma distância de 30,00m até o vértice V3; deflete-se à esquerda ao LESTE, ângulo interno de 90°00'00" confrontando-se com área do município (poço), seguindo em reta com uma distância de 30,00m até o vértice V4; deflete-se à direita ao LESTE, ângulo interno de 90°00'00" confrontando-se com a propriedade não identificada, seguindo em reta com uma distância de 67,51m até o vértice V5; deflete-se à esquerda ao SUL, ângulo interno de 90°00'00" confrontando-se com a Rua Projetada e a Escola José do Vale, seguindo em reta com uma distância de 130,00m até o vértice V6; deflete-se à esquerda ao OESTE, ângulo interno de 90°00'00" confrontando-se com a Rua Projetada e as quadras O1, N2, N1, seguindo em reta com uma distância de 318,00m até o MP (Marco de Partida), onde encerrou o referido levantamento. Encerrando o processo de medição constatou-se a área de 40.440,00m² (quarenta mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei, destina-se à construção de praça em redor do monumento de Nossa Senhora de Fátima, localizada no Bairro Barro Branco, nesta urbe.

Art. 3º. O imóvel doado e objeto da presente lei não poderá ser alienado, doado, permutado, transferido ou locado a qualquer título durante o prazo de 20 (vinte) anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena do imóvel reverter ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídica.

Art. 4º. Decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, e se não tiver sido construída nenhuma das obras, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.099/2015.

CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2015.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer a doação que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à doação ao Estado do Ceará, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, encerrando uma área de 22.750,00 m² (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), encravada nesta cidade, Bairro Seminário, localizada entre as ruas Rui Barbosa e a Rua Coronel Luiz Teixeira, incluindo a atual Encosta do Seminário.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei, destina-se à reestruturação urbana da Encosta do Seminário.

Art. 3º. O imóvel doado e objeto da presente lei não poderá ser alienado, doado, permutado, transferido ou locado a qualquer título durante o prazo de 20 (vinte) anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena do imóvel reverter ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídica.

Art. 4º. Decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, e se não tiver sido construída nenhuma das obras, o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer formalidades, principalmente jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 10 de junho de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

Portaria Nº 0022/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde janeiro de 2007 até julho de 2013, em favor do servidor público municipal, Sr. Francisco Orlando da Silva, portador da identidade n.º 98029104794 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 426.174.993-91, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 2798, lotado na Secretaria de Segurança Pública, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, I da CF/88 c/c 33, I, “a” e 34 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 716,30 Arts. 34 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Complemento para Salário-Mínimo. - R\$ 71,70 CF, art. 201, § 2.º.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 788,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de junho de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0023/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 026/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, correspondentes à última remuneração percebida na atividade, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Nair de Oliveira, portadora da identidade n.º 407274-82 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 400.601.793-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.º 1938, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 1.053,60 Lei n.º 37 da Lei n.º 2468/2008 e Lei n.º 3.086/2015.

Quinquênios 15 % R\$ 158,04 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.231,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de junho de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 0106007/2015 – SEAD

CRATO/CE, 01 DE JUNHO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA – FG – 07 a TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS, portador (a) de CPF 519.574.003-82, SERVIDOR (A) EFETIVO (A), por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLENJEAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de junho de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0106016/2015 – SEAD
CRATO/CE, 16 DE JUNHO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos deste Município, no valor de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais), com validade para o mês de JUNHO.

NOME DO SERVIDOR FUNÇÃO

ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS GARI
ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA GARI
CARLOS JOSÉ PEREIRA DE SOUSA GARI
CICERA RAIMUNDA ALVES DA SILVA GARI
CICERO JOSÉ DOS SANTOS GARI
CICERO NUNES SOARES GARI
CICERO RODRIGUES FERREIRA GARI
FRANCISCO DO NASCIMENTO GARI
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS GARI
FRANCISCO HELIO PEREIRA GARI
FRANCISCO IVANILDO BERNARDO DA SILVA GARI
FRANCISCO IVANILDO SOUSA GARI
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA GARI
FRANCISCO NACELIO MIRANDA GARI
FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUSA GARI
FRANCISCO TEMOTEO DE OLIVEIRA GARI
FRANCIVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO GARI
HERONILDO CLEMENTINO DA SILVA GARI
JOSÉ FLÁVIO VIEIRA GARI
JOSÉ PAZ FELIPE DE OLIVEIRA GARI
JURANDI DE SOUSA SILVA GARI
MARCELINO PEREIRA DA SILVA GARI
MARCOS AURELIO DUARTE GARI
MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO PEREIRA GARI
MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO COSTA GARI
MARIA DE FATIMA RAMOS GARI
MARIA ESTELA PEREIRA NERES GARI
MARIA SILVANIRA DO NASCIMENTO GARI
MIGUEL BORGES DE MORAIS GARI
MOACIR BEZERRA GONÇALVES GARI
RAIMUNDA DA SILVA ALVES GARI
RAIMUNDO NONATO CASTELO BRANCO E SILVA GARI
RIVANEIDE GALENO DA SILVA GARI

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de maio de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0106017/2015 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE JUNHO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

REVOGAR GRATIFICAÇÃO DE 50% a SÔNIA MARIA DA SILVA, portador (a) de CPF 966.439.003-87, concedida ao (a) mesmo (a) através da Portaria de nº 0302069, de 03 de fevereiro de 2014, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de junho de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0106018/2015 – SEAD
CRATO/CE, 01 DE JUNHO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único

da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 100% a SÔNIA MARIA DA SILVA, portador (a) de CPF 966.439.003-87, nomeada no cargo de COORDENADOR (A) DE ITBI, HABITE-SE E ALVARÁS, por estar exercendo, além de suas atribuições, outras de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 01 de junho de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1006002/2015 - GP
CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, Considerando que a servidora municipal CARLA ISIS BRITO LEITE é ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos e foi cedida ao Fórum da Comarca de Crato/CE, através da Portaria Nº 2105001/2014, de 21 de maio de 2014.

Considerando que este Gabinete foi informado sobre o pedido da servidora em comento, de readaptação de função em decorrência de problemas associados à saúde, comprovados por Laudo Médico Pericial, emitido pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato/CE - PREVOCRATO.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 2105001/2014, de 21 de maio de 2015, que cedeu CARLA ISIS BRITO LEITE, servidora municipal, para exercer suas atividades junto ao Fórum da Comarca de Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e serão revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1006003/2015 - GP
CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, Considerando que o servidor municipal FRANCISCO GILSON ALVES LIMA FILHO é ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e foi cedido ao Ministério Público do Estado do Ceará, através da Portaria Nº 1203002/2013, de 12 de março de 2013.

Considerando que este Gabinete recebeu pedido formal desta revogação, através do Ofício Nº 101/2015 – PJCriminal da Comarca de Crato/CE, de 03 de junho de 2015, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1203002/2013, de 12 de março de 2013, que cedeu FRANCISCO GILSON ALVES LIMA FILHO, servidor público municipal, para exercer suas atividades junto ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e serão revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1006004/2015 - GP
CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor municipal FRANCISCO GILSON ALVES LIMA FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com ônus para este município, ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sendo lotado na Vara do Trabalho do Município de Crateús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2015 - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2015 - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, nomeada pela PORTARIA Nº 004/2015 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o item 1.1 - Das Disposições Preliminares e com o item 9 e seus subseqüentes - PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2015 - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE., TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES A FASE DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS, durante o período de 11 e 12 de junho de 2015, por ordem de chegada, do Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir possíveis carências temporárias de pessoal, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito destas Secretarias.

RECURSOS DEFERIDOS

1. ASSISTENTE TÉCNICO – SECRETARIA DE FINANÇAS

CANDIDATO

ADAILTON CASSIANO AS SILVA

LUIZA MARIA VIEIRA

2. MOTORISTA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATO

CARLOS WILLAMS ANDRADE

3. ASSISTENTE TÉCNICO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CANDIDATO

BRUNA GOMES ALVES

ELAINE ELEN SILVA PEREIRA

HAYANNE REINALDO DE OLIVEIRA

4. PODADOR – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CANDIDATO

CAMILA FERREIRA SILVA

DANILO FERREIRA LIMA

JOAO EUDO PEREIRA DE SOUSA

JOSE INACIO DA SILVA SANTOS

LUCIANA COSMO

REWARDIERIO PEREIRA DA SILVA

5. ASSISTENTE TÉCNICO – SECRETARIA DE ESPORTE

CANDIDATO

ADAUTO AURILANDO LACERDA PEREIRA

MARIA ISMENIA ALVES BEZERRA

Crato-CE, 10 de junho de 2015.

Moema Couto Pinheiro Almeida

Anny Karoliny Botelho Galdino

Claudia Alessandra Meneses de Lacerda

PORTARIA

PROTARIA Nº 0806001/2015 – PREVICRATO

CRATO-CE, 08 DE JUNHO DE 2015.

Designa servidor para empreender

a viagem que indica conceder

diárias e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Participar do 49º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira dos Institutos de Previdência Estaduais e Municipais) com objetivo de aprimorar e atualizar conhecimentos em RPPS e que será realizado em Natal-RN. A referida viagem compreenderá o período de 16 a 20 de junho de 2015.

Nome: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE

CPF: 922.189.384-72

Cargo: Presidente do PREVICRATO – CDS 01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Destino: Natal-RN

Quantidade: 05 (cinco)

Valor diária: R\$ 780,00

Período: 16 a 20 de junho de 2015.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PROTARIA Nº 0806002/2015 – PREVICRATO

CRATO-CE, 08 DE JUNHO DE 2015.

Designa servidor para empreender a viagem que indica conceder diárias e adota outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:

Objetivos da viagem: Participar do 49º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira dos Institutos de Previdência Estaduais e Municipais) com objetivo de aprimorar e atualizar conhecimentos em RPPS e que será realizado em Natal-RN. A referida viagem compreenderá o período de 16 a 20 de junho de 2015.

Nome: PALOMA DE ALENCAR LIMA

CPF: 048.506.353-00

Cargo: Assistente Executivo-1 do PREVICRATO – CDA 01

Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato -PREVICRATO

Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Destino: Natal-RN

Quantidade: 05 (cinco)

Valor diária: R\$ 360,00

Período: 16 a 20 de junho de 2015.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0407003/2014 - SEAD